



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

4	PNEU 1000X20 COMUM	PÇS	4	1.100,00	4.400,00
5	PNEU 1000X20 RADIAL	PÇS	2	1.460,00	2.920,00
6	PROTETOR CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	40,00	160,00
Total do lote					10.765,00
LOTE 4 WOLKSWAGEN 15190 ANO(2012/2013) PLACA(OSU2466) - SECRETARIA EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 150AH	PÇS	3	775,00	2.325,00
3	CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	125,00	500,00
2	CAMARA AR 900X20	PÇS	4	115,00	460,00
4	PNEU 1000X20 COMUM	PÇS	4	1.100,00	4.400,00
5	PNEU 1000X20 RADIAL	PÇS	2	1.460,00	2.920,00
6	PROTETOR CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	40,00	160,00
Total do lote					10.765,00
LOTE 5 VW 13180 (2002/2002) PLACA (HXT8476) - SECRETARIA DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA TURBINA	PÇS	2	90,00	180,00
2	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇS	1	130,00	130,00
3	BASE CABINE TRAS	PÇS	4	30,00	120,00
4	BATERIA 100AH	PÇS	2	640,00	1.280,00
5	BATERIA 150 AH	PÇS	2	775,00	1.550,00
6	BOBINA CAMPO	PÇS	1	125,00	125,00
7	BOMBA DAGUA	PÇS	1	270,00	270,00
8	BUCHA OLHAL MOLA DIANT	PÇS	14	32,00	448,00
9	CABO ACELERADOR	PÇS	1	220,00	220,00
10	CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	125,00	500,00
11	CAMARA AR 900X20	PÇS	4	115,00	460,00
12	CANO D'AGUA	PÇS	1	478,00	478,00
13	CATRACA FREIO MANUAL	PÇS	2	110,00	220,00
14	CILINDRO AUX EMBR	PÇS	1	120,00	120,00
15	CILINDRO MT EMBR	PÇS	1	174,00	174,00
16	CONJUNTO PARAFUSO TS	PÇS	30	20,00	600,00
17	CORREIA ALTERNADOR	PÇS	2	40,00	80,00
18	COXIM DIANT CABINE	PÇS	4	70,00	280,00
19	CRUZETAS	PÇS	6	40,00	240,00
20	EIXO S TRAS LD	PÇS	1	135,00	135,00
21	EIXO S TRAS LE	PÇS	1	135,00	135,00
22	INDUZIDO	PÇS	1	242,00	242,00
23	JUNTA CARTER	PÇS	1	98,00	98,00
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇS	2	120,00	240,00
25	LONA FR DT	PÇS	2	205,00	410,00
26	LONA FR TS	PÇS	2	165,00	330,00
27	LUVA TRANSMISSAO	PÇS	1	196,00	196,00
28	MAQUINA PORTA LD	PÇS	1	40,00	40,00
29	MAQUINA PORTA LE	PÇS	1	40,00	40,00
30	MOLA 2AV DT	PÇS	4	216,00	864,00
31	MOLA 2AV TRAS	PÇS	3	190,00	570,00
32	MOLA 3A DT	PÇS	4	174,00	696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

33	MOLA 3A TRAS	PÇS	3	160,00	480,00
34	MOLA 4A DT	PÇS	4	120,00	480,00
35	MOLA 5A DT	PÇS	4	70,00	280,00
36	MOLA MT DT	PÇS	4	220,00	880,00
37	MOLA MT TRAS	PÇS	3	186,00	558,00
38	MOLA REFORÇO DT	PÇS	4	170,00	680,00
39	OLEO HD 68	BD	8	180,00	1.440,00
40	PARTE ELETRICA	PÇS	1	20,00	20,00
41	PNEU 1000X20 COMUM	PÇS	4	1.100,00	4.400,00
42	PONTEIRA TRASMISSÃO	PÇS	1	232,00	232,00
43	PORTA ESCOVA	PÇS	1	55,00	55,00
44	PROTETOR CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	40,00	160,00
45	RESERVATORIO DAGUA	PÇS	1	115,00	115,00
46	RETENTOR DT POLIA	PÇS	2	85,00	170,00
47	RETENTOR TRAS	PÇS	3	40,00	120,00
48	ROLAMENTO CENTRO	PÇS	4	60,00	240,00
49	ROLAMENTO RD TS EXT	PÇS	3	110,00	330,00
50	ROLAMENTO RD TS INT	PÇS	3	207,00	621,00
51	SOLVENTE 101	PÇS	5	15,00	75,00
52	SUPORTE TS PARTE DT D	PÇS	1	246,00	246,00
53	SUPORTE TS PARTE DT E	PÇS	1	246,00	246,00
54	SUPORTE TS PARTE TS D	PÇS	1	105,00	105,00
55	SUPORTE TS PARTE TS E	PÇS	1	105,00	105,00
56	TAMPA TANQUE	PÇS	1	35,00	35,00
57	VALVULA PEDAL	PÇS	1	200,00	200,00
	Total do lote				23.744,00
LOTE 6	VW 26280 (2013/2014) PLACA (OSN3877) - SECRETARIA DE OBRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA TURBINA	PÇS	2	90,00	180,00
2	BATERIA 150 AH	PÇS	2	775,00	1.550,00
3	BOBINA CAMPO	PÇS	1	125,00	125,00
4	BOMBA DAGUA	PÇS	1	270,00	270,00
5	CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	125,00	500,00
6	CAMARA AR 900X20	PÇS	4	115,00	460,00
7	CANO D'AGUA	PÇS	1	478,00	478,00
8	INDUZIDO	PÇS	1	242,00	242,00
9	JUNTA CARTER	PÇS	1	98,00	98,00
10	PNEU 1000X20 COMUM	PÇS	4	1.100,00	4.400,00
11	PORTA ESCOVA	PÇS	1	55,00	55,00
12	PROTETOR CAMARA AR 1000X20	PÇS	4	40,00	160,00
13	SOLVENTE 101	PÇS	5	15,00	75,00
14	TAMPA TANQUE	PÇS	1	35,00	35,00
	Total do lote				8.628,00
LOTE 7	JCB 3C - SECRETARIA DE OBRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 100AH	PÇS	1	640,00	640,00
2	FILTRO AR PRIMARIO	PÇS	1	255,00	255,00
3	FILTRO AR SECUNDARIO	PÇS	1	155,00	155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo. Uma Nova História.



4	FILTRO COMB	PÇS	1	163,00	163,00
5	FILTRO OLEO MOTOR	PÇS	1	98,00	98,00
	Total do lote				1.311,00
LOTE 8	VOLKSWAGEN SAVEIRO ANO(2016/2017) (POB6667) - SEC. SAUDE	PLACA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DT	PÇS	2	238,00	476,00
2	AMORTECEDOR TS	PÇS	2	169,00	338,00
3	ASA URUBU LD	PÇS	1	112,00	112,00
4	ASA URUBU LE	PÇS	1	112,00	112,00
5	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇS	1	143,00	143,00
6	BARRA DIREÇÃO	PÇS	1	96,00	96,00
7	BICO INJEÇÃO	PÇS	4	128,00	512,00
8	BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇS	2	177,00	354,00
9	BOMBA D'ÁGUA	PÇS	1	103,00	103,00
10	CABO EMBREAGEM	PÇS	1	38,00	38,00
11	CABO FREIO DE MÃO	PÇS	1	57,00	57,00
12	CAMARA AR ARO 15	PÇS	4	55,00	220,00
13	CANO INTERMEDIARIO	PÇS	1	57,00	57,00
14	CARTER MOTOR	PÇS	1	69,00	69,00
15	CHAVE LUZ	PÇS	1	117,00	117,00
16	CHAVE SETA	PÇS	1	71,00	71,00
17	CILINDRO MESTRE	PÇS	1	120,00	120,00
18	CILINDRO RODA TRAS	PÇS	4	20,00	80,00
19	CUBO RODA DT	PÇS	2	54,00	108,00
20	DISCO FREIO	PÇS	2	45,00	90,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	PÇS	1	177,00	177,00
22	FAROL BIDO LD	PÇS	1	270,00	270,00
23	FAROL BIDO LE	PÇS	1	270,00	270,00
24	HIDROVACULO	PÇS	1	258,00	258,00
25	JG CABOS VELA	PÇS	1	141,00	141,00
26	JUNTA DESLIZANTE	PÇS	3	135,00	405,00
27	JUNTA HOMOCONETICA	PÇS	3	126,00	378,00
28	KIT ROL RD TRAS	PÇS	4	40,00	160,00
29	MOLA ASPIRAL DT	PÇS	2	204,00	408,00
30	MOLA ASPIRAL TRAS	PÇS	2	68,00	136,00
31	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	PÇS	1	386,00	386,00
32	PASTILHA FREIO	PÇS	2	78,00	156,00
33	PNEU 205/60 R15	PÇS	6	400,00	2.400,00
34	RADIADOR	PÇS	1	325,00	325,00
35	REGULADOR VOLTAGEM	PÇS	1	125,00	125,00
36	ROLAMENTO RODA DT	PÇS	4	62,00	248,00
37	SILENCIOSO TRAS	PÇS	1	174,00	174,00
38	TAMBOR RODA TRAS C/ CUBO	PÇS	2	60,00	120,00
39	TERMINAL DIREÇÃO	PÇS	4	41,00	164,00
40	VELA IGNIÇÃO	PÇS	8	16,00	128,00
	Total do lote				10.102,00
LOTE 9	FIAT DUCATO TECFORM TP ANO(2015/2016) PLACA(PMP6133) - SEC. SAUDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

ITEM	DESCRI�O	Unid	Qtde	Valor Unit�rio	Valor Total
1	AMORTECEDOR DT	P�S	2	439,00	878,00
2	AMORTECEDOR TS	P�S	2	270,00	540,00
3	BOMBA COMB INJ	P�S	1	278,00	278,00
4	BOMBA DAGUA	P�S	1	457,00	457,00
5	BUCHA AMORT TRAS	P�S	10	14,00	140,00
6	BUCHA BAND DIANT	P�S	10	26,00	260,00
7	BUCHA BAND DIANT C/ SUPORTE TDS	P�S	4	76,00	304,00
8	BUCHA BAND DIANT PEQ (CENTRAL)	P�S	4	63,00	252,00
9	BUCHA FEIXE MOLA DT BORRACHA	P�S	4	32,00	128,00
10	BUCHA FEIXE MOLA TRAS FERRO	P�S	2	28,00	56,00
11	BUCHA MOLA TS 2 BANDINHA	P�S	4	57,00	228,00
12	BUCHA MOLA TS PARTE TS	P�S	4	28,00	112,00
13	BUJ�O CARTER	P�S	1	10,00	10,00
14	CONTATO ING	P�S	4	47,00	188,00
15	CORREIA ALT GIR	P�S	2	40,00	80,00
16	CORREIA COM VALV	P�S	1	110,00	110,00
17	FAROL LD	P�S	1	432,00	432,00
18	FAROL LE	P�S	1	432,00	432,00
19	FILTRO AR	P�S	2	48,00	96,00
20	FILTRO LUB	P�S	1	30,00	30,00
21	KIT BATENTE AMORT TRAS	P�S	4	90,00	360,00
22	MOLA MT	P�S	3	150,00	450,00
23	PALHETA LIMP	P�S	1	25,00	25,00
24	PARTE ELETRICA	P�S	1	35,00	35,00
25	PASTILHA FR DIANT	P�S	2	71,00	142,00
26	PASTILHA FR TRAS	P�S	2	55,00	110,00
27	PIVO SUSP FINO	P�S	3	97,00	291,00
28	PIVO SUSP GROSSO	P�S	3	98,00	294,00
29	PNEU 205/75 R16	P�S	6	590,00	3.540,00
30	PONTA JUNTA HOMOC	P�S	3	140,00	420,00
31	PORTA ESCOVA MTR PART	P�S	2	44,00	88,00
32	REGULADOR VOLT	P�S	2	115,00	230,00
33	RELE ACD 12V	P�S	1	28,00	28,00
34	RETENTOR PINHAO DIFER	P�S	2	64,00	128,00
35	ROLAMENTO CORR ALT	P�S	2	108,00	216,00
36	ROLAMENTO CORR DENT	P�S	2	93,00	186,00
37	ROLAMENTO RODA DIANT	P�S	3	122,00	366,00
38	ROLAMENTO RODA TRAS	P�S	2	140,00	280,00
39	TAMPA CORREIA DENT	P�S	1	90,00	90,00
40	TERMINAL DIRE�O	P�S	3	80,00	240,00
	Total do lote				12.530,00
LOTE 10	FIAT UNO MILLE WAY (2012/2013) PLACA (OIL3777) - SEC. SAUDE				
ITEM	DESCRI�O	Unid	Qtde	Valor Unit�rio	Valor Total
1	ACABAMENTO PARALAMA DT	P�S	2	72,00	144,00
2	ACABAMENTO PARALAMA TS	P�S	2	86,00	172,00
3	AMORTECEDOR DIANT	P�S	2	183,00	366,00
4	AMORTECEDOR TAMPA TS	P�S	2	62,00	124,00
5	AMORTECEDOR TRAS	P�S	2	206,00	412,00
6	BARRA DIRE�O	P�S	3	36,00	108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

7	BICO INJ COMBUSTIVEL	PÇS	12	120,00	1.440,00
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇS	2	128,00	256,00
9	BOMBA DAGUA	PÇS	1	104,00	104,00
10	BOMBA DIREÇÃO HD	PÇS	1	340,00	340,00
11	BOMBA ÓLEO	PÇS	1	265,00	265,00
12	BORRACHA PARABRISA	PÇS	1	50,00	50,00
13	BRAÇO LIMPADOR DT	PÇS	2	40,00	80,00
14	CABO CX MARCHA (ENGATE)	PÇS	1	206,00	206,00
15	CABO CX MARCHA (SELEÇÃO)	PÇS	1	197,00	197,00
16	CALOTA RODA	PÇS	4	10,00	40,00
17	CAMARA DE AR ARO 13	PÇS	6	38,00	228,00
18	CARTER MTR	PÇS	1	101,00	101,00
19	CILINDRO IGNIÇÃO C/ CHAVE	PÇS	1	127,00	127,00
20	CILINDRO PORTA C/ CHAVE	PÇS	2	45,00	90,00
21	CIRCUITO LANTERNA TRAS	PÇS	2	44,00	88,00
22	COIFA ALAV CAMBIO	PÇS	1	61,00	61,00
23	COLUNA DIREÇÃO	PÇS	1	203,00	203,00
24	CONDENSADOR AR COND	PÇS	1	270,00	270,00
25	CONJ RETIFICADOR	PÇS	1	118,00	118,00
26	CORREIA COMANDO VALV	PÇS	2	40,00	80,00
27	CORREIA GIR ALTERNADOR	PÇS	2	12,00	24,00
28	COXIM AMORT DT	PÇS	4	25,00	100,00
29	CUBO RODA DIANT	PÇS	2	40,00	80,00
30	CUBO RODA TRAS	PÇS	3	48,00	144,00
31	DOBRADIÇA PORTA C/ LIMITADOR	PÇS	2	79,00	158,00
32	ESTATOR	PÇS	1	186,00	186,00
33	FLANGE GUIA COLAR EMBR	PÇS	1	51,00	51,00
34	FLUIDO FREIO DOT 3	PÇS	6	13,00	78,00
35	FLUIDO FREIO DOT 4	PÇS	6	21,00	126,00
36	GRADE RADIADOR	PÇS	1	29,00	29,00
37	JG CABOS VELA	PÇS	1	74,00	74,00
38	JG CALHAS PORTA DIANT	PÇS	1	139,00	139,00
39	JG CALHAS PORTA TRAS	PÇS	1	139,00	139,00
40	JG PISTOES C/ ANEIS	PÇS	1	523,00	523,00
41	JG SAPATA FREIO	PÇS	2	73,00	146,00
42	KIT TAMPA PORT CORR DENTADA	PÇS	1	57,00	57,00
43	MACANETA EXT C/ CHAVE	PÇS	2	120,00	240,00
44	MANCAL DIANT ALT	PÇS	1	83,00	83,00
45	MOTOR LIMPADOR PARAB	PÇS	1	154,00	154,00
46	MOTOR PARTIDA	PÇS	2	602,00	1.204,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	PÇS	1	384,00	384,00
48	PAINEL DIANTEIRO	PÇS	1	186,00	186,00
49	PARACHOQUE DT	PÇS	1	190,00	190,00
50	PARACHOQUE TS	PÇS	1	238,00	238,00
51	PIVO SUSPENSÃO	PÇS	4	32,00	128,00
52	PNEU 175/70 R13	PÇS	8	185,00	1.480,00
53	RESERVATORIO RADIADOR	PÇS	1	25,00	25,00
54	RESISTENCIA AQUEC VENT	PÇS	1	81,00	81,00
55	ROLAMENTO RD DT	PÇS	4	65,00	260,00
56	ROTOR ALTERNADOR	PÇS	1	196,00	196,00
57	SENSOR DETONADOR	PÇS	1	75,00	75,00
58	SENSOR FASE	PÇS	1	202,00	202,00
59	SENSOR PRESSAO MAP	PÇS	1	55,00	55,00
60	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PÇS	2	82,00	164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

61	SILENCIOSO TRAS	PÇS	2	100,00	200,00
62	SILICONE ULTRA BLACK	PÇS	5	39,00	195,00
63	SOLENOIDE MT PART	PÇS	2	101,00	202,00
64	TAMPA COMBUSTIVEL	PÇS	1	83,00	83,00
65	TERMINAL DIREÇÃO	PÇS	3	42,00	126,00
66	VELA IGNIÇÃO	PÇS	8	8,00	64,00
	Total do lote				13.939,00
	Valor total				128.971,00

É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

Anexo I – Decreto Emergencial;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Documentação de habilitação da empresa.

Milhã- CE, 09 de fevereiro de 2017.

Márcio Rubens Pinheiro

MÁRCIO RUBENS PINHEIRO

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE



Anexo I – Decreto Emergencial



DECRETO Nº 01/2017

MILHÃ, em 01 de janeiro de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Milhã-CE, José Darlan Dantas Pinheiro no uso das atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que a limpeza pública no município de Milhã-CE, tornou-se deficiente, ocasionando, assim, o acúmulo excessivo de lixos domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;

CONSIDERANDO, a total falta de equipamentos adequados para a coleta do lixo e manutenção dos prédios públicos;

CONSIDERANDO, a urgência de iniciar a coleta de lixo nas artérias municipais;

CONSIDERANDO, que a frota de veículos municipais encontra-se sucateada e sem condições de uso;

CONSIDERANDO, que não existem dados precisos sobre a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais, inclusive estando os pagamentos e remunerações dos mesmos em atraso;

CONSIDERANDO, que a maioria das repartições públicas municipais estão deterioradas, sem manutenção ou condição de uso;

CONSIDERANDO, que o Município encontra-se inadimplente com vários Órgãos Públicos, das mais variadas esferas de governo.

CONSIDERANDO, que a malha viária municipal encontra-se em péssimo estado de conservação;

CONSIDERANDO por fim a urgente necessidade de tomar as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas.

CONSIDERANDO: a manutenção dos serviços públicos de saúde, com ênfase a medicamentos e material médico hospitalar.

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de profissionais na área da saúde e assistência social.

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a alimentação de pacientes internados nas unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO: a necessidade do deslocamento da frota do município em situação emergencial tais como ambulâncias, veículos leves dos PSFs, carros pipas, máquinas pesadas e outros.

CNPJ 06.741.565/0001
Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406,
centro, CEP 63635-000, Milhã-CE.



CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados, na área de administração pública, para dar cumprimento as normas legais que regem a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, em toda a extensão territorial do município de Milhã, Estado do Ceará.


Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Fica autorizado a Administração Pública Municipal por força do disposto do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação de serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativas essenciais, em como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transportes, assistência social, saneamento, limpeza e infraestrutura básica, sem a necessidade do certame licitatório, uma vez constada a indispensabilidade da contratação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ ao 01 de janeiro de 2017


JOSÉ DARLAN DANTAS PINHEIRO
Prefeito Municipal.



Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILHÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Milhã, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.741.565/0001-06, neste ato representado legalmente pelo Secretário de _____, Sr. (a), _____, CPF N° _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2017.02.09.01-DP-ADM, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

2.2 – O objeto do presente contrato a seguir descrito será entregue de forma parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------------	----------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ _____
(_____).

3.2 - No preço contratado está incluso todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens contratados, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O objeto contratado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com o quantitativo requisitado na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

6.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratado com a especificação;

6.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, marca do objeto contratado e consequente aceitação pelo setor competente.

6.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.4. - Por ocasião da entrega do objeto contratado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **150 (cento e cinquenta) dias**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



7.1 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto contratado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.1.3 - A Contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.1.4 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.2 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

8.5 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

9.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Func. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	04 01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.122.0018.2.010	3.3.90.30.00
Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	06 01 Fundo Municipal de Educação	12.361 0028.2.027	3.3.90.30.00
Manut das Atividades da Média e Alta Complexib Ambulatorial e Hospitalar	07 01 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0034.2.055	3.3.90.30.00
Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município	07 01 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.0033.2.044	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Milhã para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã (CE), ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF: